



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

PORTARIA Nº 0035/2015, 28 de Outubro de 2015

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À DELIBERAÇÃO E PROPOSTAS PARA SE EVITAR ABERTURA DE VALAS PELA SABESP ONDE HÁ REVESTIMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a abertura de valas pela SABESP para reparos na rede de água e esgoto;

Considerando que esses reparos apresentam depressões após alguns dias depois de refeitos;

Considerando o alto investimento para se levar pavimentação asfáltica as vias do Município;

RESOLVE

Artigo 1º – Na Sessão Ordinária do dia 09/11/2015 será constituída uma Comissão Temporária, nos termos do artigo 37, inciso II, do Regimento Interno por meio de Projeto de Resolução, designando seus componentes;

Artigo 2º - A presente audiência pública será realizada para fins de recebimento de propostas e com o objetivo de embasar relatório a ser elaborado, após findo os trabalhos, por parte da comissão a ser constituída para este fim

Parágrafo Único: A audiência pública tratará em específico das seguintes questões:

- I) Evitar a abertura de valas pela SABESP em locais onde há revestimento de pavimentação asfáltica no Município;
- II) Supervisão por parte do Executivo Municipal da execução do contrato com a SABESP no município;
- III) Possibilidade de revisão contratual no sentido de se evitar a abertura de valas pela SABESP;
- IV) Cumprimento do planejamento da SABESP em relação à expansão do serviço de ligação de água e esgoto, levando em consideração a zona urbana e rural.

Artigo 2º - A Audiência Pública será realizada no auditório da Câmara Municipal, à Av. Dr. Fernando Costa, nº 497, Centro, Pariquera-Açu, no dia **11 de novembro de 2015 (Quarta-feira), às 20:00 horas.**



Câmara Municipal de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

Artigo 3º – Os presentes à Audiência Pública deverão assinar a Lista de Presença (constando nome, assinatura, entidade ou órgão).

Artigo 4º - A Audiência Pública terá início com o pronunciamento do Presidente da Câmara e o Presidente da Comissão acerca dos objetivos da mesma e da sequência dos trabalhos a serem desenvolvidos, informando aos participantes sobre os procedimentos constantes deste regulamento, a serem observados durante a reunião.

Artigo 5º - Das propostas recebidas será elaborado relatório pela Comissão temporária, criada para esta finalidade, a ser encaminhado ao Executivo para providências cabíveis.

Artigo 6 - Posteriormente à realização da Audiência, será lavrada a correspondente Ata, que fará parte integrante do Processo correspondente, juntamente com os demais documentos pertinentes.

Artigo 7º - O encerramento será realizado pelo Presidente da Câmara.

Artigo 8º - Todos os documentos entregues por ocasião da Audiência Pública serão anexados ao processo.

Artigo 9º– Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário “Ver. Ivo Zanella”, 28 de Outubro de 2015.

Ver. WAGNER BENTO DA COSTA
Presidente

VER. EZEQUIEL DE LIMA JÚNIOR
Vice-Presidente

Ver. ARNALDO LOURENÇO
1º Secretário

Ver. LUIZ ALBERTO RODRIGUES
2º Secretário.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU - SP. - NA PRESENTE DATA.-